



ESTADO DO CEARÁ

# Prefeitura Municipal de Carnaubal

Lei nº 125 de 30 de Novembro de 1971

Autorisa ao Poder Executivo Municipal a abrir credito suplementar no Orçamento vigente, a importancia de Cr23.000,00 e dá outras providencias.

O Prefeito Municipal de Carnaubal, faço saber que a Camara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo aotorisado a abrir ao vigente Orçamento o credito da importancia de Cr23.000,00 (VINTE TREIS MIL CRUSEIROS) para suplementar as dotações que indica.

Art. 2º - GABINETE DO PREFEITO

Dotação -3-1-2-0 Material de Consumo.....Cr 2.000,00

" -3-1-3-0-Serviço de Terceiro.....Cr 1.000,00

2º- Diretoria de Administração

Dotação-3-1-3-0- Serviço de Terceiro.....Cr 3.000,00

3º-Ensino Primario

Dotação-3-1-1-0 - Pessoal.....Cr 8.000,00

" -3-1-3-0 - Serviço de Terceiro....Cr 1.000,00

4º - Ensino Secundario

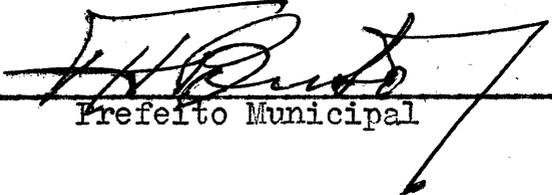
Dotação -3-1-1-0 - Pessoal.....Cr 3.000,00

5º Diretoria de Obras

Dotação -3-1-3-0 -Serviço de Terceiro....Cr 5.000,00

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Carnaubal, em 30 de Novembro de 1971.

  
\_\_\_\_\_  
Prefeito Municipal